



LEI Nº 808/2023

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Itaquitinga**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 40 e 61,1V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.440.952,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.440.952,60
03	01	01	ITAQUIPREV - Fundo Financeiro	
	683	09.272.0902.2185.0000	Previdência Social ao Servidor	1.351.463,62
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
		F.R.:	0	
		01	15	
		01	TESOURO	
		801 001	Fundo Financeiro	
	685	09.272.0902.2185.0000	Previdência Social ao Servidor	89.488,98
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	
		F.R.:	0	
		01	15	
		01	TESOURO	
		801 001	Fundo Financeiro	

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.440.952,60

Recurso

Fontes de

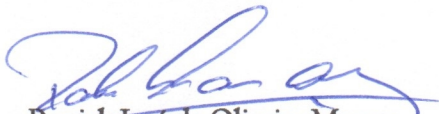
01 15

1.440.952,6

0

Art. 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquitinga, em 8 de dezembro de 2023


Patrick José de Oliveira Moraes
 Prefeito